

Grelha e Critérios de Avaliação Auxiliar de Educação Serviço de Recursos Humanos - Processo nº 4/ 2025

1. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação, composta pelos elementos a seguir indicados, é autónoma na condução do processo:

Presidente: Dr/a. Ana Filipa Pires Ramalhinho Brás, Diretor/a Técnica da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;

- **1.º Vogal (Efetivo/a):** Dr/a. Rita Hungria D'Oliveira Lima de Sousa, Educadora de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;
- **2.º Vogal (Efetivo/a)**: Dr.(a) Marta Catarina Gonçalves de Pinto Patrício Semedo, Técnico(a) Superior (Animadora Sociocultural) da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;

Vogal (Suplente): Dr.(a) Elsa Marisa da Silva Duarte, Escriturária da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento para a função de Auxiliar de Educação é publicado no endereço eletrónico (https://www.scmvvrodao.pt/candidaturas) e no facebook da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, bem como no portal de emprego (www.net-empregos.com), por um período de 7 dias a contar da data da sua publicação (14/05/2025).

2.1. Perfil do(a) candidato(a)

Auxiliar de Educação - Elabora planos de atividades das classes, submetendo-os à apreciação dos educadores de infância e colaborando com estes no exercício da sua atividade.

3. Método de Seleção

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

4. Avaliação Curricular (AC)

Interpretação dos Critérios de Avaliação Curricular

Com base nos critérios definidos, elaborou-se a grelha de avaliação, cuja interpretação deverá obedecer aos seguintes pressupostos:

Critérios	Categorias	Pontuação
1. Habilitações Académicas	a) Escolaridade	16 pontos
Certificados pelas entidades competentes.	obrigatória em função da	
	idade do candidato	

	b) 9.º ano de	18 pontos
	escolaridade, quando	
	superior ao obrigatório	
	c) 12.º ano de	20 pontos
	escolaridade ou superior	
Nível de Ensino	Designação do tipo de ensino	
Ensino Básico Obrigatório	4 anos de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1966	
	6 anos de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1967 e 31/12/1980)	
	9 anos de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade	
2. Formação Profissional Considerando-se as áreas de formação e	a) Inferior ou igual a 14 horas	14 pontos
aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao	b) Superior a 14 e até 77 horas	16 pontos
exercício da função. Sempre que um documento comprovativo da	c) Superior a 77 e até 140 horas	18 pontos
frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências: Um dia – 6 horas; Uma semana – 30 horas; Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados	d) Superior a 140 horas	20 pontos
nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e até à data de abertura do presente procedimento)		
3. Experiência Profissional	a) Até um ano de	16 pontos
Com incidência sobre a execução de atividades	experiência profissional	10 pontos
inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.	b) Superior a um ano e inferior ou igual a 3 anos de experiência profissional	18 pontos
	c) Superior a 3 anos de experiência profissional	20 pontos

A pontuação da Avaliação Curricular (AC) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

AC = (1+2+3)/3

5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A pontuação da Entrevista de Seleção (EPS) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

5. Entrevista Profissional de	a) Motivação para o exercício da função.	Elevada – 20 pontos
Seleção	Visa avaliar, através de conversação, os motivos da apresentação da candidatura, o seu interesse pelo posto de trabalho e o grau de motivação.	Muito bom – 16 pontos
		Bom - 14 pontos
		Suficiente - 12 pontos
		Reduzido - 8 pontos
		Insuficiente - 4 pontos
	b) Sentido Crítico.	Elevada – 20 pontos

	Visa avaliar a capacidade para realizar uma	Muito bom – 16 pontos
	avaliação objetiva e crítica do seu percurso	Bom - 14 pontos
	académico/ profissional, identificando as	Suficiente - 12 pontos
	experiências mais relevantes, bem como	Reduzido - 8 pontos
	os pontos fortes e fracos da sua	Insuficiente - 4 pontos
	candidatura, considerando o posto de	
	trabalho a que se está a candidatar.	
	c) Relacionamento interpessoal	Elevada – 20 pontos
	Visa avaliar a capacidade para interagir com diferentes atores e em contextos sociais e profissionais distintos. Pretendese perceber a atitude, facilitadora ou não,	Muito bom – 16 pontos
		Bom - 14 pontos
		Suficiente - 12 pontos
		Reduzido - 8 pontos
	em contextos adversos, como se	Insuficiente - 4 pontos
	relaciona, como gere as dificuldades e eventuais conflitos.	
	eventuais contutos.	
1	d) Capacidade de Expressão/	Elevada – 20 pontos
	Comunicação	Muito bom – 16 pontos
	Visa avaliar a coerência, objetividade, adequação e clareza do discurso.	Bom - 14 pontos
		Suficiente - 12 pontos
Pretende-se perceber a utilização de terminologia adequada e o domínio da	Reduzido - 8 pontos	
	Insuficiente - 4 pontos	
	língua portuguesa.	modification i points
	e) Disponibilidade para a Instituição	Elevada – 20 pontos
possibilid	Visa avaliar a disponibilidade imediata, a	Muito bom – 16 pontos
	possibilidade de trabalho por turnos e de	Bom - 14 pontos
	·	Both 14 ponted
	realizar trabalho suplementar.	Suficiente - 12 pontos
	·	
	·	Suficiente - 12 pontos

EPS = (1+2+3+4+5)/5

6. Classificação Final (CF)

A pontuação da Classificação Final (CF) do(a) candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula: CF = ((AC X 50%) + (EPS X 50%))

7. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- a) Tempo de exercício profissional em Creche(s);
- b) Tempo de exercício profissional em estabelecimento(s) de educação Pré-escolar.

8. A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se assim o entender.

9. Publicitação de Resultados

- a) A lista de classificação é publicada no site da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão (https://www.scmvvrodao.pt) e é afixada em suporte de papel no painel informativo dos Serviços Administrativos, para consulta dos candidatos.
- b) Nos três dias úteis seguintes à conclusão do procedimento concursal, os candidatos são notificados, preferencialmente por e-mail (com recibo de entrega da notificação), sendo feitas por correio registado no caso de os candidatos não possuírem email.
- b) Os candidatos dispõem de 5 dias, contados a partir da notificação, para recorrer da sua classificação.

10. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos(as) encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ ou perante pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referentes ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

11. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Vila Velha de Ródão, 14 de maio de 2025

A provedora

There Altrea Fill